



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 915/2003
De 16 de dezembro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 0800/03".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 0800/03, de 02 de janeiro de 2003, nas seguintes classificações orçamentárias:

0102.01.031.0001.1001-449052000000 Equip. Mat. Permanente- R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura as seguintes rubricas:

0102.01.031.0001.1001-449051000000 Obras e Instalações- R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 16 de dezembro de 2003

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 16 de dezembro de 2003

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei atender solicitação desta Casa Legislativa, conforme Ofício nº 407/2003.

Na certeza do pleno acolhimento deste,

Atenciosamente.

H

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL